



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI Nº. 465**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007**

Câmara Municipal de Conceição do Coité

N.º 1064 PROTOCOLO

Em 18/12/07

*[Assinatura]*  
Visto

Reconhece como Entidade de  
Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BANDA  
MARCIAL ESCUDEIROS DE COITÉ -  
BMEC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO  
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BANDA MARCIAL ESCUDEIROS DE COITÉ – BMEC, inscrita no CNPJ Nº06.168.281/0001-72, com sede na cidade de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conceição do Coité, 17 de dezembro de 2007

*[Assinatura]*  
Ewerton Rios D' Araújo Filho  
Prefeito Municipal